

# Boletim Informativo

## FELICITAÇÕES PARA O DIA DO FEIRANTE NO MÊS DE AGOSTO

O Dia do Feirante é celebrado anualmente em 25 de agosto. Este é o dia de homenagear os feirantes e os vendedores ambulantes que estão espalhados por todo o país, profissionais considerados como uma peça importante para movimentar a economia regional e nacional.



No Brasil há um dia especial para homenagear o feirante, o trabalhador que comercializa o seu produto em estruturas simples, feitas de barracas e bancadas, e que estabelece contato direto e quase sempre amistoso com os seus clientes. O Dia do Feirante é comemorado em nosso país em 25 de agosto.

Com o início da colonização do Brasil, a partir do século XVI, o modelo da feira livre veio com os colonos portugueses. Desde os primórdios da Vila São Paulo (ainda no século XVI), que daria origem à cidade de São Paulo, há relatos de bancadas de verduras montadas nas ruas para comércio. Além disso, o modelo geracional das feiras em pequenos

vilarejos é o que atualmente se denomina de “hortifrutigranjeiro”, isto é, venda de vegetais, como frutas, legumes e hortaliças, e de animais criados em granja, como aves.

Uma das feiras de São Paulo que ganharam grande fama foi a feira do Largo General Osório, que, até 1914, ocorria de forma desordenada e irregular. Houve então certa confusão em torno da situação dessa feira e de outras menores espalhadas pela cidade. O então prefeito de São Paulo, Washington Luís, por meio do Ato 710, de 25 de agosto de 1914, conseguiu instituir a criação de mercados francos como forma de regularizar minimamente a situação das feiras livres.



O ato resolvia problemas como a periodicidade da realização das feiras e o modo de organização dos feirantes. Desde então o Dia do Feirante, no Brasil, está associado a esse primeiro documento que tornou regular na cidade de São Paulo um dos ofícios mais antigos do mundo.

Fonte do texto: FERNANDES, Cláudio. "25 de agosto – Dia do Feirante"; Brasil Escola. Disponível em <<https://brasilescola.uol.com.br/datas-comemorativas/dia-feirante.htm>>. Acesso em 30 de agosto de 2018.

## SICOVFAMIL NA PALESTRA SOBRE O SISTEMA DE COMPLIANCE DA ODEBRECHT

Considerado o assunto do momento do mundo empresarial, o Compliance já é uma realidade dentro das empresas. A responsável de conformidade da Odebrecht S.A, Olga Pontes, apresentou na Fecomércio-BA, no dia 31/07, o case de Sistemas de Governança e Compliance da empresa que foi protagonista de um dos maiores escândalos de corrupção do país.



Segundo Olga Pontes estar em conformidade não é mais uma opção, é uma obrigação. “Hoje nós trabalhamos dentro de um sistema que faz com que o Compliance seja inerente ao dia a dia do funcionário. Então quando vamos tomar uma decisão já estamos assegurados de eu estamos dentro das normas”, contou.

Segundo a palestrante, ações como criar um Conselho de Administração e um Comitê permanente de Conformidade ajudaram a propagar a cultura ética dentro da instituição. Já no direcionamento para sociedade, uma das principais

ações foi a criação do canal Linha de Ética – plataforma que serve para os cidadãos denunciarem, de forma anônima, qualquer postura inadequada da Odebrecht.

Em sua fala, o presidente da Fecomércio-BA, Carlos de Souza Andrade, comentou sobre iniciativa da Federação de trazer o assunto para a pauta. “A semente que estamos plantando aqui hoje é uma oportunidade para conhecer e aprender. Olga Pontes nos trouxe um case de recuperação que nós, como representantes do comércio baiano, devemos ficar atentos”, concluiu.



“O momento é desafiador. Almejamos ser referência dentro do assunto de conformidade, assim como reconhecidos pelas autoridades e pelos próprios brasileiros”, disse Pontes, ressaltando que a ética e a transparência devem ser prioridades.

*Fecomércio BA*

## REUNIÃO NA FECOMÉRCIO BA E GT SINDICAL EM JULHO

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia, Sr. Carlos de Souza Andrade, convocou a SICOVFAMIL, para a Sessão Ordinária da Diretoria, que foi realizada no próximo dia 31 de julho de 2018, às 17h30 e 18h00, respectivamente em 1ª e 2ª convocações, na sua sede social, “Casa do Comércio Deraldo Motta”, em Salvador - Ilhéus. Ainda, a

realizado no dia 31/07 (terça-feira) às 14:30 horas.



*ASSCOM*

## SICOVAMIL: REUNIÃO DE ORGANIZAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO MALHADO



Na última quinta-feira (23/08/2018), a Sicovfamil, ASCAM, o secretário de governo Gil Gomes, a Sedic, os feirantes de solo e a Administração da Central de Abastecimento do Malhado se reuniram com o objetivo de buscar soluções para organização dos feirantes de solo da Central de Abastecimento de Ilhéus, localizada no bairro do Malhado. Juntamente com representantes do Governo municipal, das entidades sindicais e associativas, consideraram soluções de organização, estrutura, segurança e ajustamento de preços públicos para a melhor atividade dos feirantes que compõem o solo no local.

ASSCOM

## CONSUMO DAS FAMÍLIAS BAIANAS REGISTRA ALTA EM AGOSTO DE 2018

Após dois meses de queda decorrentes da greve dos caminhoneiros, o índice de Intenção de Consumo das Famílias (ICF), apurado pela CNC e Fecomércio-BA, apresenta crescimento de 2,5% em agosto. Observando os dados de agosto do ano passado, o estudo comprovou que houve uma elevação de 14% em relação ao mesmo período no ano anterior.

Segundo o levantamento, o destaque foi do item Renda Atual que subiu 5,4% e atingiu 94,1 pontos, demonstrando crescimento na renda dos baianos. Para o assessor econômico da Fecomércio-BA, Fábio Pina, o consumidor soteropolitano vem aumentando sua confiança.

“Dos sete itens analisados pelo ICF, seis ficaram no positivo em agosto. São passos essenciais para o aumento do nível de consumo e melhora da economia baiana”, explicou o especialista.

A Pesquisa de Intenção de Consumo das Famílias (ICF) é um indicador com capacidade de medir, com a maior precisão possível, a avaliação que os consumidores fazem sobre aspectos importantes da condição de vida de sua família, tais como a sua capacidade de consumo, atual e de curto prazo, nível de renda doméstico, segurança no emprego e qualidade de consumo, presente e futuro.

Trata-se de um indicador antecedente do consumo, a partir do ponto de vista dos consumidores e não por uso de modelos econométricos, tornando-o uma ferramenta poderosa para a própria política econômica, para as atividades produtivas, para consultorias e instituições financeiras.

O ICF tem como foco absoluto a avaliação que as famílias fazem exclusivamente sobre os aspectos que envolvem o seu orçamento doméstico e seu nível de consumo, presente e de curto prazo.



Fecomércio BA

## A LEGALIDADE DO SISTEMA “S”, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO



Jefferson Rocha

Hoje o **Sistema “S”** ou **Serviços Sociais Autônomos** podem ser objetivamente apresentados pelas seguintes **Entidades Paraestatais ou de Cooperação Governamental**: Serviço Social da Indústria (SESI); Serviço Social do Comércio (SESC); Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); Serviço Social do Transporte (SEST); Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR); e, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Tais Entidades Paraestatais apresentam-se como pessoas jurídicas de Direito Privado, essencialmente sem fins lucrativos, que **desempenham atividades de interesse público ou categorias profissionais**, obtendo fomento do Poder Público, mas não fazendo parte a estrutura da Administração Pública Direta e Indireta.

Para a existência do **Sistema “S”** hoje, embora não tenham sido mencionadas no inciso XIX, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 XIX, estas dependem de lei autorizadora. Para seu financiamento, o **Sistema “S”**, recebe recursos provenientes das contribuições (tributos) compulsórias prevista no Art. 240, da CF/88, repassadas pela União.

**“É fato incontroverso que as atividades desenvolvidas pelo Sistema “S”, sendo exercidas por uma gestão de natureza privada, favorecer a junção da cooperação entre o Estado e o particular”**

Ademais, a existência da personalidade jurídica das Entidades Paraestatais se dá com a inscrição de seu estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Tal requisito, se harmoniza com a regra constante no Art. 45, do Código Civil de 2002.

O Controle destas entidades pelo Poder Público se dá, por meio do Art. 183, do Decreto-lei nº 200/1967. Desse modo, as entidades de Serviços Sociais Autônomo prestam contas ao Tribunal de

Contas da União (TCU), na forma e nas condições lastreada por resoluções reguladoras.

Para realizarem compras e contratações, estas entidades são obrigadas a realizar processos licitatórios, por meio da exigência da Lei nº 8.666/1993. Outrossim, como essas entidades de Cooperação Governamental se dedicam, institucionalmente, à assistência social e de educação para o trabalho, elas gozam de imunidade tributária, nos termos da alínea “c”, do inciso VI, do Art. 150, da CF/88.

Ato contínuo, as leis ordinárias atribuíram às Confederações Nacionais das categorias profissionais do Brasil, a responsabilidade de criar as entidades do **Sistema “S”**, as quais o fizeram por meio de Decretos-Leis. Exemplos como, os Decretos-Leis nº 9.403/1946 e nº 9.853/1946, deram o encargo à Confederação Nacional da Indústria (CNI) e a Confederação Nacional do Comércio (CNC) a criação, do Sesi e do Sesc.

Além disto, as entidades do **Sistema “S”** desempenham atividades determinadas, que atendam os anseios do interesse público das categorias de interesses. Desse modo, tais categorias são satisfeitas pelo Estado pelo desempenho de funções administrativas. Estes serviços sociais ainda, objetivam fornecer utilidades para os a coletividades e integrantes das categorias profissionais, com estio na formação educacional e à assistência social.

Assim, em nível de legalidade as entidades paraestatais desempenham atividades para assegurar o lazer, fornecer assistência médica complementar, mitigar o desgaste causado pela atividade relativa à categoria, treinamento técnico, dentre outros.

É fato incontroverso que as atividades desenvolvidas pelo **Sistema “S”**, sendo exercidas por uma gestão de natureza privada, favorecer a junção da cooperação entre o Estado e o particular, proporcionando o desenvolvimento de determinados setores e suprimentos em grande parcela o interesse público brasileiro.

**Jefferson Rocha**

*Advogado OAB/BA 57264*

*Especialista em Direito Administrativo*